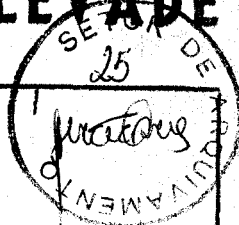


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 510, DE 23 DE JULHO DE 1979

"Dispõe sobre concessão de subvenção à Liga Esportiva Monlevadense".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Liga Esportiva Monlevadense.

Art. 2º - A entidade subvencionada deverá transferir Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) a cada clube local que participar do campeonato da Liga.

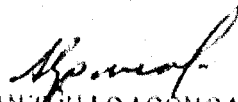
Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar conta da subvenção recebida.

Art. 4º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

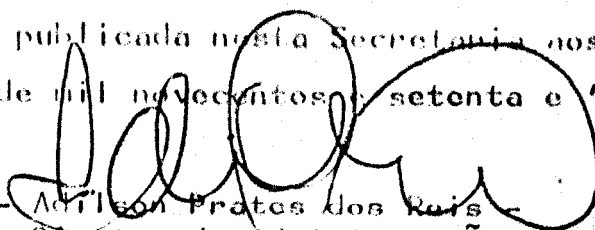
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 23 de julho de 1979.


- ANTONIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove.


- Adilson Prates dos Reis -
Diretor de Administração